



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXIX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4077 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....7

PUBLICAÇÕES PARTICULARES30

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....31

DIRETORIA GERAL.....34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....41

CENTRAL DE COMPRAS42

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 26ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano de 2017, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0005239-65.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0007801-63.2016.827.2722.

TIPO PENAL : ART. 129, - CP, NA FORMA DO ART. 7º - LEI 11.340/06

APELANTE : WALTER PEREIRA DA SILVA.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

DESA.JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0011103-84.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0033168-39.2014.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 121, §2º, III - CP.

RECORRENTE : AURINO MENDONÇA DO NASCIMENTO.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO
 DESA.JACQUELINE ADORNO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000154-98.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO: 0003752-20.2014.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 1º, II, § 2º E 4º, I - LEI 9.455/97.
APELANTE : **VÂNIA MARIA GONÇALVES**
 ADVOGADO : LEANDRO MANZANO SORROCHE, SINTHIA FERREIRA CAPONI, BRUNO ANDRINO
 CHIRICO, SUELEN IVANA SEVALHO FORTES E ANA JULIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES.
APELANTE : **HELIO ALVES MARINHO.**
 ADVOGADO : ANTONIO IANOWICH FILHO, FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH e HARINI
 GABRIELA GARCIA CECCHIN

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA
REVISORA
VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001849-87.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0017940-59.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.157, §2º, II - CP E ART. 244-B - ECA, FORMA ART. 70 - CP
APELANTE : **DHEMENSON CAETANO SILVA.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA
REVISORA
VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001979-77.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000325-81.2015.827.2730.
 TIPO PENAL : ART.155, CAPUT - CP .
APELANTE : **MATEUS LEMOS DE JESUS.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA
REVISORA
VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002278-54.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000610-57.2013.827.2730.
 TIPO PENAL : ART.155, §4º - CP.
APELANTE : **JORGE ALVES SOBRINHO.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.JACQUELINE ADORNO
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA
REVISORA
VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002677-40.2017.827.9100 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5004842-52.2012.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.157, §2º, II – CP.
APELANTES : WANDERSON DE SOUSA RIBEIRO/LEANDRO FERREIRA DUARTE.
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.JACQUELINE ADORNO
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA
REVISORA
VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002689-97.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014715-25.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.157, §2º, I E II – CP.
APELANTE : AUGUSTO FILHO ALVES TEIXEIRA.
 ADVOGADO : IVANI DOS SANTOS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.JACQUELINE ADORNO
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA
REVISORA
VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002916-87.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000092-29.2016.827.2737.
 TIPO PENAL : ART.157, §2º, II C/C ART. 71 - CP C/C ART. 244-B - ECA.
APELANTE : RONIEL PEREIRA DE SOUZA.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.JACQUELINE ADORNO
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA
REVISORA
VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003092-66.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0009846-88.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.121, §2º, I, III E IV – CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
APELADO : PEDRO FERREIRA DIAS.
 ADVOGADO : JOSENILDO FERREIRA DA SILVA.

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

11-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0003520-48.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000688-96.2013.827.2715.
 TIPO PENAL : ART.121, §2º, I E ART. 129, CAPUT - CP
RECORRENTE : DIVA DOS SANTOS E SILVA.
 ADVOGADO : WILTON BATISTA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004661-05.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006567-65.2014.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.306, CAPUT – CTB.
APELANTE : MILTON SPINDOLA CARNEIRO JUNIOR.
 ADVOGADO : MILTON SPINDOLA CARNEIRO JUNIOR.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004757-20.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000165-95.2010.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 214 C/C ART. 224, A - CP C/ AS ALTERAÇÕES DA LEI 12.015/09.
APELANTE : A. J. S.
 ADVOGADO : KADÚ FARIA RODRIGUES/SIDNEY ALVES DE SOUSA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004913-08.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ITAGUATINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000913-89.2013.827.2724.
 TIPO PENAL : ART.302, CAPUT - CTB.
APELANTE : HEWERTON DOWALL MORAIS PEREIRA.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.JACQUELINE ADORNO RELATORA

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

15-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0005090-69.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0031506-06.2015.827.2729.
TIPO PENAL : ART.121, §2º, I C/C ART. 14, II C/C ART. 61, II, E – CP.
RECORRENTE : NAJHARA BEZERRA SOUSA.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA.JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005655-33.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004735-30.2016.827.2737.
TIPO PENAL : ART. 21 DEC.LEI-3.688/41 E ART.147 (3X) FORMA ART. 69 -CP C/C DISPOSIÇÕES LEI 11.340/06.
APELANTE : PEDRO HENRIQUE TEODORO OLIVEIRA.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA.JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006265-98.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0006482-33.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP C/C ART. 7º, I - LEI 11.340/06.
APELANTE : JOAO DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA.JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006374-15.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0004289-23.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 147, C/C ART. 61, II, A - CP C/ AS IMPLICAÇÕES LEI 11.340/06.
APELANTE : ROGÉRIO MUNDURIL DOS SANTOS.
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA.JACQUELINE ADORNO RELATORA
DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009850-61.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001010-94.2015.827.2728.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º C/C ART. 61, II, F - CP C/C ART. 7º, I - LEI 11.340/06.

APELANTE : VALDINEIS BARBOSA RODRIGUES.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

VOGAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0001910-45.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002206-86.2016.827.2721.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT - CP.

APELANTES : WANGLESON MATIAS DE SOUSA E JOEL RODRIGUES BARBOSA.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0002173-77.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0015924-98.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I - CP.

APELANTE : MARCIO DANILO RIBEIRO DE SOUSA.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010368-85.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0011299-07.2015.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 147 E ART. 129, §9º- CP.

APELANTE : ALDEMIR AIRES DA SILVA.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO

VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011372-60.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000896-27.2015.827.2706.
TIPO PENAL : ART.21 DEC. LEI- 3.688/41 E ART. 147 C/C ART. 61 - CP C/C ART. 7º,I E II-LEI 11.340/06.

APELANTE : JEISON COSTA LIMA.
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

Serventia Cível e Família

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (por três vezes com intervalo de dez dias) Autos nº 0000777-10.2017.8272702 Chave: 356105439917 Ação: INTERDIÇÃO Requerente: KATIANE MARIA FERREIRA DE SOUSA Adv. Dr. Hud Ribeiro Silva Interditada: RITA FERREIRA DE SOUSA SENTENÇA: O Dr. Fabiano Gonçalves Marques, MM. Juiz de Direito desta comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a quem o presente edital virem que por este Juízo e respectiva Serventia Cível processam os autos de INTERDIÇÃO, nº 0000777-10.2017.8272702, tendo como requerente Katiane Maria Ferreira de Sousa, tendo o MM. Juiz proferido a sentença a seguir transcrita parcialmente: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a INTERDIÇÃO de RITA FERREIRA DE SOUSA, qualificados na inicial, o que faço com fundamento no art. 1.767, I do CC. e art. 1.183, parágrafo único, do CPC, declarando-o ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. KATIANE MARIA FERREIRA DE SOUSA, que exercerá a curatela sem limitação de poderes, mediante termo de compromisso, a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05 (cinco) dias, a teor do art. 759 do CPC, dele expedindo-se certidões. Dispensado, desde logo, a especialização de hipoteca legal, em razão da reconhecida idoneidade da curadora e inexistência de bens da curatelada. Determino que seja a presente sentença inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, que seja averbada à margem do registro de nascimento do cartório respectivo, bem como seja publicada na imprensa oficial, por três vezes com intervalo de dez dias (art. 755 § 3º do CPC). Tome-se o compromisso por termo, no prazo de cinco dias. Sem custas, publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Registre-se. Intime-se o representante do Ministério Público para se assim entender retificar o presente termo que vai assinado por todos Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o condenado VALDEMIR NERES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 10.09.1971, natural de Tamaraju / BA, filho de Valdemar Francisco dos Santos e Estelita Neris dos Santos, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Execução Penal nº 5000049-32.2004.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Diante do exposto, RECONHEÇO a PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DA PENA pelo Estado e, por consequência, DECLARO EXTINTA PUNIBILIDADE de VALDEMIR NERES DOS SANTOS. Após o trânsito em julgado: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) RECOLHAM-SE eventuais mandados expedidos; c) ARQUIVE-SE, com as devidas baixas e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3, 7.16.1, III e 7.16.3). Por se tratar de prescrição da pretensão executória (e não da pretensão punitiva), esta sentença extingue SOMENTE a pena (efeito principal), mantendo-se intocáveis todos os demais efeitos secundários da condenação, penais e extrapenais. Assim, o nome do réu continua inscrito no rol dos culpados e a condenação subsiste, funcionando como pressuposto da reincidência dentro do período depurador previsto no art. 64, I, do Código Penal, devendo ser considerada para fins de antecedentes criminais. INTIMEM-SE. Em 07 de julho de 2017 Assinado eletronicamente pelo Juiz Vandrê Marques e Silva. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 14 de julho de 2017. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã judicial digitou e subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o condenado VÂNGELO DE ALMEIDA TORRES, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, nascido aos 26.03.1976, natural de Tocantinópolis / TO, filho de Raimundo torres e Ana Rosa Almeida Torres, portador do RG nº 291063 SSP/AP, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Execução Penal nº 5000041-89.2003.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto, RECONHEÇO a PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DA PENA pelo Estado e, por consequência, DECLARO EXTINTA PUNIBILIDADE de VÂNGELO ALMEIDA TORRES. Após o trânsito em julgado: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) RECOLHAM-SE eventuais mandados expedidos; c) ARQUIVE-SE, com as devidas baixas e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3, 7.16.1, III e 7.16.3). Por se tratar de prescrição da pretensão executória (e não da pretensão punitiva), esta sentença extingue SOMENTE a pena (efeito principal), mantendo-se intocáveis todos os demais efeitos secundários da condenação, penais e extrapenais. Assim, o nome do réu continua inscrito no rol dos culpados e a condenação subsiste, funcionando como pressuposto da reincidência dentro do período depurador previsto no art. 64, I, do Código Penal, devendo ser considerada para fins de antecedentes criminais. INTIMEM-SE. Em 07 de julho de 2017 Assinado eletronicamente pelo Juiz Vandrê Marques e Silva. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 14 de julho de 2017. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã judicial digitou e subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o condenado MARCELO GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 23.02.1976, natural de Araguaína / TO, filho de Domingos Gomes de Almeida e Rita Gomes de Almeida, portador do RG nº 291063 SSP/AP, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Execução Penal nº 5000039-17.2006.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto, RECONHEÇO a PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DA PENA pelo Estado e, por consequência, DECLARO EXTINTA PUNIBILIDADE de MARCELO GOMES DE ALMEIDA. Após o trânsito em julgado: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) RECOLHAM-SE eventuais mandados expedidos; c) ARQUIVE-SE, com as devidas baixas e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3, 7.16.1, III e 7.16.3). Por se tratar de prescrição da pretensão executória (e não da pretensão punitiva), esta sentença extingue SOMENTE a pena (efeito principal), mantendo-se intocáveis todos os demais efeitos secundários da condenação, penais e extrapenais. Assim, o nome do réu continua inscrito no rol dos culpados e a condenação subsiste, funcionando como pressuposto da reincidência dentro do período depurador previsto no art. 64, I, do Código Penal, devendo ser considerada para fins de antecedentes criminais. INTIMEM-SE. Em 07 de julho de 2017 Assinado eletronicamente pelo Juiz Vandrê Marques e Silva. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 14 de julho de 2017. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã judicial digitou e subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR a vítima SÔNIA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, serviços gerais, natural de Angico-TO, nascida em 14/06/1980, filha de Jorge Bispo da Silva e Isabel Cardoso da Silva, residente na Rua Santana Sanches, nº 437, centro, Angico-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos nº 0000461-62.2015.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Ante o exposto, com base no art. 386, VII, do Código de Processo Penal, julgo IMPROCEDENTE a denúncia para ABSOLVER o denunciado ELIOMAR ROCHA BARROS, brasileiro, união estável, motorista, portador da Cédula de Identidade nº. 324.744 SSP/TO, residente na Rua Juca Dias, nº 36, Centro, Angico/TO, das acusações de estupro em relação à vítima, Sônia Cardoso da Silva. Custas finais pelo acusado, suspenso o pagamento nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se o feito. Intime-se. Em 06 de julho de 2017. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2017. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o ofensor SILVANY RIBEIRO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 10.08.1990, filho de Osvaldo Ribeiro Araújo e Francisca Cavalcante Araújo, portador do RG nº 102108 SSP/ TO, residente na Rua Professor José Honorato da Cruz, s/nº, casa, setor Chapadinha II, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, e a VÍTIMA EVA CORDEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 13.05.1991, natural de Ananás-TO, filha de João Dari Cordeiro e Francisca Cavalcante Araújo, residente na Rua 1º de Janeiro, nº 90, Casa, Bairro Chapadinha II, Ananás-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos nº 0000178-68.2017.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos. Frente o caráter peculiar das medidas protetivas e na ausência de resistência, sem custas e honorários. INTIMEM-SE. Após, arquivem-se os autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento a pedido das partes e no que lhes interessar (CPC, art. 304, §4º). PROVIDENCIE-SE o necessário. Em 09 de julho de 2017. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2017. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

SENTENÇA**AUTOS Nº 5000254-17.2011.827.2703**

Autos: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular.

Réu: IURI VIEIRA AGUIAR

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, com base no art. 107, IV do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, em favor do querelado, nos autos em epígrafe. INTIMEM-SE. Providências finais: Expirado o prazo recursal, sem modificação desta decisão: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) ARQUIVE-SE, com a devida baixa e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3, 7.16.1, III e 7.16.3). INTIMEM-SE. Em 11 de julho de 2017. Assinado eletronicamente pelo Juiz Vandrê Marques e Silva.

AUTOS Nº 5000053-69.2004.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Réu: SILZO RODRIGUES

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, RECONHEÇO a PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA do Estado e, por consequência, DECLARO EXTINTA PUNIBILIDADE de SILZO RODRIGUES, em relação aos fatos descritos nos autos em epígrafe. Providências finais: Expirado o prazo recursal para o Ministério Público do Estado do Tocantins, sem modificação desta decisão: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) RECOLHAM-SE eventuais mandados expedidos; c) ARQUIVE-SE, com as devidas baixas e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3, 7.16.1, III e 7.16.3). INTIMEM-SE. Em 11 de julho de 2017. Assinado eletronicamente pelo juiz Vandrê Marques e Silva

AUTOS Nº 5000044-73.2005.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Réu: Braz Gomes Ferreira e Lafaete José Vieira

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, RECONHEÇO a PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA do Estado e, por consequência, DECLARO EXTINTA PUNIBILIDADE de BRAZ GOMES FERREIRA e LAFAETE JOSÉ VIEIRA, em relação aos fatos descritos nos autos em epígrafe. Providências finais: Expirado o prazo recursal para o Ministério Público do Estado do Tocantins, sem modificação desta decisão: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) RECOLHAM-SE eventuais mandados expedidos; c) ARQUIVE-SE, com as devidas baixas e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3, 7.16.1, III e 7.16.3). INTIMEM-SE. Em 11 de julho de 2017. Assinado eletronicamente pelo Juiz Vandrê Marques e Silva.

AUTOS Nº 5000010-45.1998.827.270

Autos: Inquérito Policial

Réu: Josenildo da Silva Leite

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSENILDO DA SILVA LEITE, JANE DE SOUSA CARVALHO, RENER APARECIDO CRUZ e ERMIVAL GONÇALVES LIMA, com fundamento no art. 107, inciso I, do Código Penal. Caso esta sentença transite em julgado sem alterações, PROCEDA-SE às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011-CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/2009 e

DÊ-SE a pertinente BAIXA. Em 11 de julho de 2017. INTIMEM-S. Em 08 de julho de 2017. Assinado eletronicamente pelo Juiz Vandrê Marques e Silva.

ARAGUAINA

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Civil Pública nº0011863-63.2017.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Decisão: "...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º §5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 13 de julho de 2017 Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

Ação Civil Pública nº0011898-23.2017.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: "...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º §5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 13 de julho de 2017 Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 0019889-84.2016.827.2706

Classe da ação: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado: DOMINGAS GOMES DA SILVA

SENTENÇA "Ante o exposto, com base nos arts. 485, inciso IV, e 803, inciso I do CPC, julgo EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face da manifesta nulidade da execução. Sem condenação em honorários advocatícios. Sem condenação em custas processuais, ante a isenção conferida à exequente. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se à exequente da presente sentença para, querendo, no prazo de 30 (trinta), interpor recurso cabível; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, observadas as cautelas de praxe. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 10 de julho de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

ARRAIAS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2017

Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas do Grupo 4, do Anexo Único da Resolução nº 12/2012, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Arraias/TO, **Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado** no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2012 e Resolução 26 de 18 de dezembro de 2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO aos requerimentos de alterações na escala de Plantão, solicitada pela Comarca de **Dianópolis e Taguatinga**, conforme termos contidos nos autos administrativos **15.0.000014419-0 e 17.0.000022639-4**.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 1º Grau de Jurisdição conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O magistrado que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto, e á Presidência do Tribunal de Justiça, para que dê a indispensável publicidade, quanto ao servidor à escala do plantão poderá ser modificada, desde que haja requerimento justificado pela parte interessada no prazo de 03 (três) dias devendo, no entanto, a substituição se dar por qualquer servidor da mesma Comarca.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 13, de 16 de junho de 2017.

Registre-se. Publique - se. Cumpra-se.

Arraias-TO, aos 13 de julho de 2017.

Márcio Ricardo Ferreira Machado
Juiz de Direito /Diretor do Foro

Anexo Único

(Portaria nº 14, de 13 de julho de 2017).

<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Eliane Ramos Cândido Tavares – Mat. 86049. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/01/2017 até 8:00 horas do dia 20/01/2017. Telefone: (63) 99965-1710. 1º Oficial: (63) 984398731. 2º Oficial: (63) 9236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/01/2017 até 8:00 horas do dia 27/01/2017. Telefone: (63) 9 9989-3102 1º Oficial: (62) 99912-9919 2º Oficial: (63) 99293-5278</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva Elzayek – Mat. 352132. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 14176 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/01/2017 até 8:00 horas do dia 03/02/2017. Telefone: (63) 999237 1849. 1º Oficial: (62) 99918-4062 2º Oficial: (63) 99104-3030</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 14176 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 03/02/2017 até 8:00 horas do dia 10/02/2017. Telefone: (63) 9 9989-3102. 1º Oficial: (62) 99918-4062 2º Oficial: (63) 99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos Santos Freitas – Mat. 85346. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/02/2017 até 8:00 horas do dia 17/02/2017. Telefone: (63) 999237 1849. 2º Oficial: (63) 99981-8834.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnico Judiciário:</u> Mário Sergio Melo Xavier – Mat. 254547 <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes – Mat.90847 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/02/2017 até 8:00 horas do dia 24/02/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: (62) 99912-9919 2º Oficial: (63) 9 9220 5382</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/02/2017 até 8:00 horas do dia 03/03/2017.</p>

<p><u>Assessora:</u> Grazielle de Souza Silva Elzaek – Mat. 352132. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>Telefone: (63) 999237 1849. <u>1º Oficial: (62) 99918-4062.</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845. <u>Técnica Judiciária:</u> Altina Nunes B. Filha Alves – Mat. 134168. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 03/03/2017 até 8:00 horas do dia 10/03/2017. Telefone: (63) 98458-4067 <u>2º Oficial: (63) 99202-1360.</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnico Judiciário:</u> Mario Sergio Melo Xavier – Mat. 254547. <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 13407 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/03/2017 até 8:00 horas do dia 17/03/2017. Telefone: (63) 9 9989-3102 <u>1º Oficial: (63) 984398731</u> <u>2º Oficial: (63) 99202-4256</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Rosanne Pereira de Souza – Mat. 33372. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/03/2017 até 8:00 horas do dia 24/03/2017. Telefone: (63)99965-1710 <u>1º Oficial: (62) 99912-9919</u> <u>2º Oficial: (63)99236-1121</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051. <u>Técnica Judiciária:</u> Ádlla Silva Oliveira – Mat. 282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat.141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/03/2017 até 8:00 horas do dia 31/03/2017. Telefone: (63)98408-1643/ (62)99931-8589 <u>1º Oficial: (62) 99918-4062.</u> <u>2º Oficial: (63) 99293-5278.</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat.134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 31/03/2017 até 8:00 horas do dia 07/04/2017. Telefone: (63) 99989-3102 <u>1º Oficial: (63)98439-8731</u> <u>2º Oficial: (63) 99104-3030</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz - Mat. 95146– (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 07/04/2017 até 8:00 horas do dia 17/04/2017. Telefone: (62) 999184753 <u>1º Oficial: (62) 99918-4062</u> <u>2º Oficial: (63)99203-3837</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> <u>Oficiala de Justiça:</u> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/04/2017 até 8:00 horas do dia 24/04/2017. Telefone: (63) 99989-3102 <u>1º Oficiala: (63) 98441-9545</u> <u>2º Oficial: (63) 99981-8834</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <u>Técnica Judiciária:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes – Mat. 90847 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>e 18:00 horas do dia 24/04/2017 até 8:00 horas do dia 28/04/2017. Telefone: (63) 999237 1849. <u>1º Oficial: (63)94398731</u> <u>2º Oficial: (63) 9 9220 5382</u></p>

<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 14066. <u>Oficial de Justiça:</u> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz – Mat. 95146 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 28/04/2017 até 8:00 horas do dia 05/05/2017. Telefone: (63) 999237 1849. 1º Oficial: (63) 98441-9545 2º Oficial: (63) 99216-0444.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior. <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva. – Mat. 352490. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 05/05/2017 até 8:00 horas do dia 12/05/2017. Telefone: (63)98457-4691 e (63)998457-4692 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63)99202-1360.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845. <u>Técnica Judiciária:</u> Josane Costa Benevides – Mat. 134462. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lucia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 12/05/2017 até 8:00 horas do dia 19/05/2017. Telefone: (63) 98458-4067 1º Oficial: (63)98439-8731 2º Oficial: (63) 99202-4256</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051. <u>Escrivão:</u> Márcio Luís Silva Kawano – Mat. 352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Renata Michelle Marra Nunes – Mat. 134658 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 19/05/2017 até 8:00 horas do dia 26/05/2017. Telefone: (63)98408-1643/(63)98408-1643 1º Oficial: (63) 98441-9545 2º Oficial: (63)99236-1121.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Zulmira da costa Silva – Mat. 352039. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 26/05/2017 até 8:00 horas do dia 02/06/2017. Telefone: (63)99965-1710 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63) 99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna <u>Assessor:</u> Rogério Camilo da Silva – Mat. 352025 <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnico Judiciário:</u> Mario Sergio Melo Xavier – Mat. 254547. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 02/06/2017 até 8:00 horas do dia 09/06/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: (62) 99918-4062 2º Oficial: (63) 9293-5278</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes Ramalho – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 09/06/2017 até 8:00 horas do dia 16/06/2017. Telefone: (62) 999184753 1º Oficial: (63)98439-8731. 2º Oficial: (63) 99104-3030.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094 <u>Técnica Judiciária:</u> – Maria José da Conceição B. - Mat. 141369. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 16/06/2017 até 8:00 horas do dia 23/06/2017. Telefone: Telefone: (63) 999237 1849. 1º Oficial: (62) 99918-4062. 2º Oficial: (63)99202-1360.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051. <u>Técnico Judiciário:</u> Nilton César Nunes Piedade – Mat. 141663. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e</p>	<p>De 18:00 horas do dia 23/06/2017 até 8:00 horas do dia 30/06/2017. Telefone: (62) 99643-4159. 1º Oficial: (62) 99912-9919.</p>

<p>Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p><u>2º Oficial:</u> (63) 99981-8834.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845. <u>Técnica Judiciária:</u> Renata Michelle Marra – Mat. 134658. <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da S. – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 30/06/2017 até 8:00 horas do dia 07/07/2017. Telefone: <u>1º Oficial:</u> (63)98439-8731. <u>2º Oficial:</u> (63) 99293-5278.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 07/07/2017 até 8:00 horas do dia 14/07/2017. Telefone: (63) 99989-3102 <u>1º Oficial:</u> (62) 99918-4062. <u>2º Oficial:</u> (63)99236-1121</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezine – mat. 352094 <u>Técnico Judiciário:</u> Mario Sérgio Melo Xavier – Mat. 254547. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz – Mat. 95146 – (Dianópolis, Taquatinga e Almas). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (Dianópolis, Taquatinga e Almas).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 14/07/2017 até 8:00 horas do dia 21/07/2017. Telefone: (63) 999237 1849. <u>1º Oficial:</u> (62) 99918-4062. <u>2º Oficial:</u> (63) 99216-0444 – 14/07 a 17/07 <u>3º Oficial:</u> (63) 99236-3484 – 17/07 a 21/07</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 21/07/2017 até 8:00 horas do dia 28/07/2017. Telefone: (63) 98495-5478 <u>1º Oficial:</u> (62) 99918-4062. <u>2º Oficial:</u> (63) 99293-5278.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior. <u>Escrivã:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz – Mat. 95146 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 28/07/2017 a até 8:00 horas do dia 04/08/2017. Telefone: (63)98457-4691 e (63)998457-4692. <u>2º Oficial:</u> (63) 99216-0444</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos Santos Freitas – Mat. 85346. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226533 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 04/08/2017 até 8:00 horas do dia 11/08/2017. Telefone: (63) 999237 1849. <u>1º Oficial:</u> (63)98439-8731. <u>2º Oficial:</u> (63)99202-1360.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat. 352051. <u>Técnica Judiciária:</u> <u>Técnica Judiciária:</u> Ádlla Silva Oliveira – Mat. 282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 11/08/2017 até 8:00 horas do dia 18/08/2017. Telefone: (63)98408-1643/(62)99931-8589 <u>1º Oficial:</u> (62) 99912-9919. <u>2º Oficial:</u> (63) 99202-4256.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiani Minghini – Mat. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Numa Núbia Mendes Rocha – Mat.94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurcelis de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 18/08/2017 até 8:00 horas do dia 25/08/2017. Telefone: (63) 99989-3102 <u>2º Oficial:</u> (63)99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 302099. <u>Escrivã:</u> Fabíola de Carvalho Ferreira – Mat. 93152. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lucia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis,</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 25/08/2017 até 8:00 horas do dia 01/09/2017. Telefone: Telefone: (63)99965-1710 <u>1º Oficial:</u> (63)98439-8731. <u>2º Oficial:</u> (63) 99104-3030.</p>

<p><u>Taguatinga e Almas).</u> <u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glennia Rúbia de Oliveira Guedes Ramalho – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 01/09/2017 até 8:00 horas do dia 08/09/2017. Telefone: (62) 999184753 1º Oficial: (62) 99918-4062. 2º Oficial: (63) 99203-3837.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Jr. <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior. <u>Técnico Judiciário:</u> Cristovam Amarante Santana – Mat. 190352. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 08/09/2017 até 8:00 horas do dia 15/09/2017. Telefone: 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63) 99981-8834.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida <u>Assessora:</u> Lidiani Minghini – Mat. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes – Mat. 90847 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/09/2017 até 8:00 horas do dia 22/09/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: 2º Oficial: (63) 9 9220 5382</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins da Luz. – Mat. 95146 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/09/2017 até 8:00 horas do dia 29/09/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: (62) 99918-4062. 2º Oficial: (63) 99216-0444.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/09/2017 até 8:00 horas do dia 06/10/2017. Telefone: (63) 98495-5478 1º Oficial: (63)98439-8731. 2º Oficial: (63)99202-1360.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo de Farias Souza Cruz. – Mat. 353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glennia Rúbia de Oliveira Guedes Ramalho – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 06/10/2017 até 8:00 horas do dia 13/10/2017. Telefone: (62) 999184753 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63) 99202-4256.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues de Santana – Mat. 195533 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/10/2017 até 8:00 hora do dia 20/10/2017. Telefone: (63)98457-4691 e (63)998457-4692 2º Oficial: (63)99236-1121</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <u>Técnica Judiciária:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurcelis de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/10/2017 até 8:00 horas do dia 27/10/2017. Telefone: 1º Oficial: (62) 99918-4062. 2º Oficial: (63)99236-3484.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Secretária do Juízo:</u> Ronise Pereira Santos – Mat. 352769. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 – (<u>Dianópolis, Taguatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/10/2017 até 8:00 horas do dia 03/11/2017. Telefone: (63)99965-1710 1º Oficial: (63)98439-8731 2º Oficial: (63) 9293-5278.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 03/11/2017 até</p>

<p><u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia G. dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>8:00 horas do dia 10/11/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: (62) 99912-9919. 2º Oficial: (63) 99203-3837</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Ana Clara Pires da Cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/11/2017 até 8:00 horas do dia 17/11/2017. Telefone: (63) 999237 1849. 1º Oficial: (62) 99918-406 2º Oficial: (63) 99981-8834.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Escrivã:</u> Aurelici F. Batista de Oliveira. – Mat. 91550. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wilton José Amorim Lopes – Mat. 90847 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/11/2017 até 8:00 horas do dia 24/11/2017. Telefone: 2º Oficial: (63) 9 9220 5382</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Luna. <u>Técnico Judiciário:</u> Bruno Teixeira da Silva Costa – Mat. 208751. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas Martins Luz – Mat. 95146 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/11/2017 até 8:00 horas do dia 01/12/2017. Telefone: (63) 99989-3102 1º Oficial: (63)98439-8731. 2º Oficial: (63) 99216-0444.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat. 85248 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos. – Mat. 96045 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 01/12/2017 até 8:00 horas do dia 08/12/2017. Telefone: (63) 99989-3102 2º Oficial: (63) 99202-4256.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352845. <u>Escriv:</u> Mary Nadja Barbosa N. Sampaio – Mat. 44659. <u>Oficial de Justiça:</u> Renival Silva – Mat. 141761 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 08/12/2017 até 8:00 horas do dia 15/12/2017. Telefone: (63) 9 8458-4067 1º Oficial: (62) 99918-4062. 2º Oficial: (63) 99104-3030.</p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra JR. <u>Assessor:</u> Dilvaine da Silva Borges Junior. <u>Técnico Judiciário:</u> Emerson Resplandes da Silva – Mat. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – (Arraias, Paranã e Aurora) <u>Oficial de Justiça:</u> Jurcelis de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – (<u>Dianópolis, Taquatinga e Almas</u>).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 15/12/2017 até 8:00 horas do dia 19/12/2017. Telefone: 1º Oficial: (63)98439-8731. 2º Oficial: (63)99236-3484.</p>

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal: n. 5000184-67.2011.827.2713. Autor: Ministério Público Estadual Acusado: JERFFSON MADUREIRO CAVALCANTE. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JERFFSON MADUREIRO CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, borracheiro, nascido aos 07/09/1990, filho de Luzinete Gomes Madureiro e Francisco Roberio Cavalcante, inscrito no CPF sob o n. 412.555.928-77 e portador do RG n. 2005034038096-SSP/CE, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial ... o denunciado, utilizando-se de um feição, tentou matar a vítima Risoleta Souza Santos Saraiva, sua ex-companheira, apenas não consumando o delito por circunstâncias alheia à sua vontade...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 13 de julho de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

Ação Penal: n. 0002095-92.2017.827.2713. Autor: Ministério Público Estadual Acusado: OSMAIR ANTONIO DA SILVA. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado OSMAIR ANTONIO DA SILVA, vulgo "Galego", brasileiro, união estável, nascido aos 03/11/1977 em Colinas do Tocantins/TO, portador do RG n. 404.612 SSP/TO, filho de Onofre Ferreira da Silva e Maria Madalena Ferreira da Silva, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 28 de novembro de 2015, por volta das 23h00min, na Av. Paralela a BR 153, nesta, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade física de sua companheira, Eloiza Pereira de Miranda, provocando-lhe as lesões descritas no laudo...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e

requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 13 de julho de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0000567-20.2017.827.2714, Código Assunto Estupro de vulnerável, Crimes contra a Dignidade Sexual, DIREITO PENAL Abandono de incapaz, Periclitación da Vida e da Saúde e Rixa, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, réu ANTÔNIO HORÁCIO DE SOUZA, de nacionalidade Brasileira, Solteiro, Lavrador, nascido aos 03/06/1950, natural de Pedra Branca/CE, filho de Luiz Ribeiro do Nascimento e de Maria Alves do Nascimento, CPF nº 002.427.661-88, residente e domiciliado na PA SUÉCIA - Zona Rural - 77750000 - Couto Magalhães - TO ou Rua Sinda Cunha - Casa do Messias, s/nº - Centro - 77733000 - Recursolândia - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2017. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Justiça Gratuita

Autos: 5000186-65.2010.827.2715 chave do proc. 258958506014

Ação: Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Procurador (a): Ivanez Ribeiro Campos PG2411806

Requerido: Bruno Pereira Carvalho

FINALIDADE: CITAR o requerido: **Bruno Pereira Carvalho**, inscrito no CPF: 859.600.801-25, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **de todo conteúdo da petição inicial, Despacho do evento 03 e Decisão do evento 28**, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Ficando, que a parte executada poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos 13 (treze) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Selma Lucia de Coelho Silva, Servidora de Secretaria que o digitei e subsc. Ass. Jorge Amanco de Oliveira – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Assistência Judiciária

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0001596-36.2016.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente DOMINGAS TITO BARBOSA, com referência à interdição de DANIEL TITO BARBOSA, brasileiro, solteiro, titular do RG nº 433.566 SEJSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 046.671.411-40, residente na Rua P, QD 14, LT

01, Setor Nova Cidade, Dianópolis - TO; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 17/03/2017, foi decretada a interdição de DANIEL TITO BARBOSA, e nomeado(a) como curador(a), DOMINGAS TITO BARBOSA, brasileira, solteira, professora, titular do RG nº 627 158 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 520.587.431-72, residente na Rua P, QD 14, LT 01, Setor Nova Cidade, Dianópolis - TO. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 12 de julho de 2017. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmo Sr. Dr. KILBER CORREIA LOPES – Juiz de Direito em substituição automática nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação civil pública sob o n. 5000207-94.2008.827.2720, na qual figura como requerente MINISTÉRIO PÚBLICO, e como parte requerida DAVID FERREIR A CAMPOS, JOSÉ CORREIA NERES, JESSÊ LOPES DA LUZ, JOÃO ELISAFÃ LUZ VASCONCELOS e ADRIEN E DIAS CARDOSO DE OLIVEIRA ME, CURSOS E CONSULTORIA BRASIL e ISABEL DIAS CARDOSO BARROS - ME e por meio deste CITAR a empresa ISABEL DIAS CARDOSO BARROS – ME, CNPJ n. 04.328.586/0001-79, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para, apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297 e inciso II do 320 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezessete (13.07.2017). Eu, _____, Maria das Dores Feitosa Silveira – Técnica Judiciária, que digitei e dato – Kilber Correia - Juiz de Direito em substituição automática. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09h40, na data de 13.07.2017. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Kilber Correia Lopes – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000783-31.2015.827.2720, requerente **VALDECI MOURA e ROZENIR LIMA TORRES**, e interditando **ANTONIO LIMA TORRES**, Pelo Juiz de Direito Dr. Kilber Correia Lopes foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 12.07.2017, nos autos de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, _____, (Anderson Ribeiro Figueredo) servidor de secretaria do Cível que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Kilber Correia Lopes – Juiz de Direito em substituição desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0001106-02.2016.827.2720, requerente **ELIZEU DIAS DA COSTA**, e interditando **ELIZANGELA DIAS DA SILVA**, Pelo Juiz de Direito Dr. Kilber Correia Lopes foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 12.07.2017, nos autos de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, _____, (Anderson Ribeiro Figueredo) Servidor de Secretaria do Cível que digitei e conferi.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA**PORTARIA Nº 3760/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 13 de julho de 2017**

O Drº **ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a PORTARIA CCI Nº 659 - CSS, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.894, de 23 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 17.0.000014848-2;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a lotação dos servidores cedidos pelo Poder Executivo Estadual ao Poder Judiciário, nesta Comarca de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **DHIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA**, na Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA desta Comarca de Gurupi-TO, no período de 03 de julho a 31 de dezembro de 2017, para exercício de cargo em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO
Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

CARTA PRECATÓRIA: 0004787-37.2017.827.2722

Chave: 681233668317

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS

Comarca de Origem: JACIARA - MT

Vara de Origem: 2ª VARA CÍVEL

Processo de Origem: 323-07.2014.811.0010 (Código 55826)

Requerente: MARTELLI TRANSPORTES LTDA

Advogados: JAIRO JOÃO PASQUALOTTO – OAB/MT nº 3.569-B e ALANA ALTHEMEYER – OAB/MT nº 16966/O

Requerida: SINOMAR MARTINS DOS SANTOS e BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A

Advogado: CIRAN FAGUNDES BARBOSA – OAB/TO nº 919

Finalidade: Inquirição de testemunha

DESPACHO (Evento 13): “1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 10 de agosto de 2017, às 14h20min. 2 [...]. 3 – Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi – TO, 05 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por ADRIANO MORELLI – Juiz de Direito”

CARTA PRECATÓRIA: 0000492-18.2017.827.2734

Chave: 569186672217

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Comarca de Origem: PERDÕES - MG

Vara de Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PERDÕES - MG

Processo de Origem: 0001659-72.2017.8.13.0499 (0499 17 000165-9)

Requerente: ANTÔNIO JOSÉ DE PÁDUA

Advogado: GLÍCIA PAULA RESENDE – OAB/MG nº 103.038

Requerida: DULCY HELENA TEODORO

Advogado: MÁRCIO PIMENTA CÂNDIDO – OAB/MG nº 67.756

Finalidade: Inquirição de testemunha

DESPACHO (Evento 10): “1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 10 de agosto de 2017, às 17h00min. 2 [...]. 3 – Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi – TO, 05 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por ADRIANO MORELLI – Juiz de Direito”

ITACAJÁ

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

Autos nº 0000507-54.2016.827.2723

Chave nº 798148199616

Classe da Ação: AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Assunto: 3386 - Leve, Lesão Corporal, DIREITO PENAL

VÍTIMA: IRAMAR CORREIA PINTO

Réu: EURIPEDES DE JESUS PINTO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. I – RELATÓRIO. Trata - se de Termo Circunstanciado. II – FUNDAMENTAÇÃO. Vejo que o reeducando cumpriu o acordo oferecido em audiência, com o pagamento de pena pecuniária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme evento 30. Cumprida a transação penal deve ser extinta a punibilidade. III – DISPOSITIVO. Com essas considerações, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EURIPEDES DE JESUS PINTO. Com o trânsito em julgado, arquivem - se com as devidas baixas e anotações, inclusive para a condenação não fique constando dos registros criminais (Art. 84, parágrafo único, Lei 9.099/95). P.R.I.C. Itacajá - TO, 12 de julho de 2017. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Monitoria, nº 5000225-27.2013.827.2725, onde BOM PASSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA move em desfavor de GOMES & ARAÚJO LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO, BOM PASSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - CNPJ: 58733585000481, na pessoa de seu representante legal, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "Observando os autos da carta precatória, constato pela certidão do Oficial de Justiça que a requerente não foi localizada. Portanto, intime-se a mesma, via edital com o prazo de 20 dias, para que se manifeste no prazo de 05 dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 11 de julho de 2017. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 11 de julho de 2017. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000121-21.2002.827.2725, Ação de Monitoria, onde figura como parte autora PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e requerido RAIMUNDO DIAS LEAL JUNIOR ME, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estando em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença constante no evento 17, a seguir transcrita: "... Isto posto, extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 485, inciso III e parágrafo 1º do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa a cargo da parte autora, com base no artigo 485, parágrafo 2º, segunda parte, do Código de Processo Civil. Proceda-se a baixa dos gravames, se houverem ocorridos no processo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, arquite-se. Miracema do Tocantins, data e hora gerada automaticamente pelo Sistema Eproc/TJTO. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 11 de julho de 2017. Eu CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei. Assinado Digitalmente por Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital

de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação Execução de Alimentos nº 5000005-97.2011.827.2725 requerente Y. B. D. e K. B. D. representados por EVA BATISTA ROCHA e requerido AILTON DIAS CALDAS SABINO DE LIRA, sendo o presente para INTIMAR a REQUERENTE EVA BATISTA ROCHA YAN BATISTA DIAS, brasileira, solteira, do lar, estando em lugar incerto e não sabido, para que se MANIFESTE NO PRAZO DE 5(cinco) DIAS ÚTEIS SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “ Intime-se a parte autora, pessoalmente, para promover o andamento do feito, em 5(cinco) dias, suprimindo a falta nele existente, sob pena de extinção. Caso não seja localizada, intime-se via edital com prazo de 20 dias. Cumpra-se. Intime-se. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.” DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, 13 de julho de 2017

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva 1ª Escrivania Cível de Miranorte, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0001972-89.2016.827.2726, chave de acesso 599594400316, requerido por MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO em desfavor de JOÃO BATISTA OLIVEIRA SOUZA, sendo o presente para CITAR JOÃO BATISTA OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para para efetuar o pagamento integral da dívida, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora ON LINE, e se garantida a execução, caso queira opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, e na hipótese de pronto pagamento do débito, será fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) da dívida conforme Decisão lançada no evento 7, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 29 de junho de 2017. Eu, SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, Aux. Judiciário TJ/TO 353854 digitei o presente.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5000042-05.2003.827.2726 - CHAVE: 823609182915

Classe Judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: PEDRO PEREIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS OAB/TO 59B

Requerido: JOSÉ MARIA MIRANDA DA SILVA e NÚBIA NASCIMENTO DA SILVA

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 485, inciso III e parágrafo 1º do Código de Processo Civil 2015, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Custas pela parte autora. P. R. I. C. Transitado em julgado e cumprida todas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas. Data certificada pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS PARA SESSÃO DE JULGAMENTO** **AÇÃO PENAL N. 5000030-73.2012.827.2726**

Pronunciado: LAUDI MATOS DE SOUSA

Defensor: Dr. Elson Stecca Santana

JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito auxiliar, Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, no uso de suas funções legais e etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital de Convocação de Jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados na data de 13/07/2017, os jurados e suplentes a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri Popular, a reunir-se no dia 09 de agosto de 2017, às 08h30m, que trabalhará em dias úteis, quando terá início o julgamento do pronunciado: LAUDI MATOS DE SOUSA, e, foram sorteados os seguintes cidadãos: 1- POLYANA FERREIRA VILAÇA; 2- ANTONIA IVELANDA VIDAL CAVALCANTE; 3- IARA BORGES MAGALHÃES MARINHO; 4- DELLIANA MACIEL BELFORT; 5- ARTHUR DOUGLAS BORGES MARTINS; 6- LEONAI LÁZARO DA LUZ; 7- DIEGO LOPES NOLETO; 8- ROSANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO; 9- JOSÉ ALBERTO COELHO BARROS; 10 – MARIA SIMONE DOS SANTOS SOUSA; 11- VILMA BONIFÁCIO DOMINGUES; 12- LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA; 13- THAYSA ALMEIDA ARRUDA; 14- DELIO FIGUEIREDO DA SILVA; 15- MARIA DE FÁTIMA PEREIRA HORTEGAL CARVALHO; 16- CAMILA OLIVEIRA NOLETO; 17- FLAVIANE ALVES DA SILVA; 18- DAIR JOSÉ FARIA VIANA; 19- DIOMEDES DIAS MESQUITA; 20- VALMIR DOS SANTOS ARAÚJO; 21- ROSA AMÉLIA CARMO DE SOUSA; 22- MARCILENE

AGUIAR SILVA; 23- JOSENY SOUSA MOREIRA; 24- GRASYMONE DO COUTO SILVA; 25- ROZÂNIA APARECIDA TELES RIBEIRO.

Jurados suplentes: 1- ISMAEL IRIS DA SILVA; 2- RITA DE KÁSSIA ARAÚJO OLIVEIRA RIBEIRO; 3- CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA; 4- THAMARA FREIRE BANDEIRA; 5- MARCOS AURÉLIO NOLETO DA SILVA; 6- WELTON CLÁUDIO ROSA; 7- SILVONE CRISTINA DA SILVA MARINHO; 8- RENATA ALVES PEREIRA; 9- GERCINA PEREIRA DE SOUSA SALES; 10- LAYLLA ALVES MORAES., e para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz Presidente, a expedição deste Edital de Convocação de Jurados, que será afixado no lugar de costume, determinando ainda, as diligências necessárias para a notificação dos jurados, do pronunciado e das testemunhas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, aos treze dias do mês de julho ano dois mil e dezessete. Eu, Kassandra Kasburg, Escrivã Criminal e do Júri, o digitei. Jorge Amâncio de OLiveira, Juiz de Direito Auxiliar.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº5000153-37.2013.827.2726

ACUSADO: CLEITON CORREA DE SOUZA

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado CLEITON CORREA DE SOUZA, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 89, § único Lei 8.666/93, c.c art. 29 e 71, caput, ambos do CP (por seis vezes). Fica (m) citada o (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete (13/07/2017).Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Jorge Amâncio de OLiveira, Juiz de direito auxiliar.

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: MARIA DA GUIA ARAUJO DIAS, brasileira, inscrita sob o CPF nº 350.306.823-68, atualmente se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do processo de - MONITÓRIA - Nº 0035707-41.2015.827.2729 - (Chave nº 442818406215) - que lhe move SILVANA TRANQUEIRA MAGALHÃES - CPF: 03005783189 e, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito descrito na petição inicial. Caso haja pagamento dentro do prazo, ficará isento de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.202.c. § 1º). Poderá oferecer embargos, dentro do mesmo prazo. Caso não seja pago o débito e nem oferecimento de Embargos "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (CPC, art. 1.102.c.). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 13 de julho de 2017. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA. Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº: 0013455-78.2014.827.2729 - Chave: 416017771214

AÇÃO: Cumprimento de sentença- Valor da Causa R\$ 6.341,85

REQUERENTE: ISABEL CRISTINA COSTA FRANCO

ADVOGADO: JOSEFA WIECZOREK e ROSA MARIA DA SILVA LEITE - OAB/TO

REQUERIDO: MARIA CIRLENE VIEIRA CRISPIM

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de MARIA CIRLENE VIEIRA CRISPIM - CPF: 532.139.476-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - R\$ 6.341,85 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

DESPACHO: "Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, os pressupostos processuais. Intimar o devedor na pessoa de seu advogado, se habilitado no sistema e-Proc; se assistido pela Defensoria Pública ou não possuindo advogado constituído nos autos, a intimação deverá ser feita por carta com aviso de recebimento; se citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, NCPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC. ... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 03/07/2017. LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ .JUIZ DE DIREITO

4ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS Nº: 0003707-17.2017.827.2729 – Procedimento Comum

REQUERENTE: ITALO PEREIRA AQUINO – CPF 051.622.681-94

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – CNPJ 29.979.036/0001-40

BOLETIM DE EXPEDIENTE: Fica a parte requerente intimada a comparecer a Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, 2º andar - Palmas/TO. Telefone de contato: (63) 3218-4447, **para Perícia Médica designada para o dia 24/8/2017, a partir das 8h às 12h**. A parte autora (requerente) deverá apresentar, no ato da perícia médica, todos os exames, relatórios e atestados médicos que comprove(m) a(s) doença(s) que supostamente a incapacita.

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5003010-23.2008.827.2729 (Nº ANTIGO: 2008.0008.9096-7)

CHAVE Nº: 698036414715

AÇÃO: CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTOS

REQUERENTE(S): PETRO POSTOS DE ABASTECIMENTO LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO E OUTRO

REQUERIDO(S): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

REQUERIDO: HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida **HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.646.757/0001-82, atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **05 (cinco) dias** CONTESTE(M) a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

DECISÃO: “Expeça-se novo edital, na forma do art. 257 do CPC, consignando o número dos autos físicos e o do processo eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após transcorrido o prazo, intime-se o requerente para requerer, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito. Palmas, 11 de outubro de 2016. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

DESPACHO: “(...). Não sendo apresentada contestação intime-se a Defensoria Pública para apresentar defesa como curadora especial neste processo e no processo apenso. Não há necessidade de publicação em jornal local. Após apresentação da defesa conclusos para sentença. Palmas, 14 de julho de 2017. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 14 de julho de 2017. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

Lauro Augusto Moreira Maia
Juiz de Direito

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5010512-08.2011.827.2729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): PAULO RICARDO LOPES DE SÁ

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **PAULO RICARDO LOPES DE SÁ**, vulgo Bochecha/ Paulinho/ Cabeção - brasileiro, solteiro, filho de Maria Cacilda Lopes de Sá, nascido aos 05/04/1987, natural de Alvorada-TO, RG nº 1038324 - com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010512-08.2011.827.2729** cujo resumo/teor segue transcrito: “ I - DO RELATÓRIO [...] II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA -

De início cumpre salientar que as condições da ação e os pressupostos processuais estão presentes, não havendo qualquer insurgência, ainda que de ofício, quanto a eles, o que me autoriza, de agora, devido à inexistência de quaisquer máculas tendentes a anular o processo penal, proceder à verificação da materialidade e da autoria delitiva, que dão sustentáculo à justa causa da persecução penal, assim como também – e principalmente – à análise acurada das teses acusatória e defensiva, conjugada, evidentemente, com todos os elementos de prova submetidos ao contraditório judicial. Há nos autos do processo auto de exibição e apreensão (evento 1, anexo 8, fls. 5), bem como laudo de avaliação do objeto (evento 1, anexo 10). Não obstante ter havido a confissão espontânea do acusado na fase de inquérito policial, ainda sim me cabe confrontar a versão por ele dada com os demais elementos de prova existentes no processo, assim como dispõe o artigo 197, do Código de Processo Penal: “O valor da confissão se aferirá pelos critérios adotados para os outros elementos de prova, e para a sua apreciação o juiz deverá confrontá-la com as demais provas do processo, verificando se entre ela e estas existe compatibilidade ou concordância.” Na sede judicial, o que se tem, em termos de prova, é o depoimento de duas testemunhas denominadas por OTANIEL DA CRUZ NOLETO E PAULO FRANCISCO NETO, sendo que tais depoimentos não se prestam a esclarecer os fatos. A testemunha OTANIEL DA CRUZ NOLETO, no depoimento prestado extrajudicialmente, afirmou que houve a subtração de um jogo de copos da Loja Novo Mundo, na qual era gerente administrativo, porém, não viu a pessoa do acusado furtando-o. Na delegacia reconheceu o objeto furtado como sendo produto daquela loja. Entretanto, em juízo, em primeiro momento, afirmou categoricamente não se recordar do ocorrido à época, logo em seguida, relatou uma história totalmente diversa do primeiro depoimento prestado na delegacia, afirmando que “talvez pudesse ser outro caso”, contudo, não conseguiu se recordar. Por sua vez, a testemunha PAULO FRANCISCO NETO, policial civil, em sede inquisitória, apontou o acusado como autor do crime, dizendo ter ouvido dele a confissão. Em juízo afirmou, em flagrante contradição, que o acusado não admitiu ter furtado o jogo de copos e sim que ele o teria comprado na referida loja. Por acreditar não ser verídica a alegação do acusado e por conhecê-lo como sendo reincidente na prática de furtos, resolveu levá-lo até a delegacia de polícia para as devidas providências. Diante dessas flagrantes incongruências, não se pode, concluir qual a verdade se descortina nos autos. O acusado, como se depreende das certidões criminais, responde por vários processos criminais, possuindo também uma condenação pela prática de furto, todavia, não se pode, à conta do seu passado, concluir, sem provas irrefutáveis, que tenha praticado o crime que ora lhe imputa o Ministério Público. Nesta sede, apenas dois depoimentos foram formalizados: da testemunha OTANIEL DA CRUZ NOLETO, que não sabe ao certo se a versão trazida por ele realmente se refere ao acusado e do agente de Polícia Civil, PAULO FRANCISCO NETO, que diverge sobremaneira do depoimento feito perante a autoridade policial. A solução do direito para essas contradições, dúvidas e incertezas, propiciadas pelas provas, é a absolvição do acusado, com esteio no velho ditado latino denominado por in dúbio pro reo. Diferente do que pugna o Ministério público, não vislumbro a existência de provas, produzidas, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, de que o acusado tenha cometido um fato típico e antijurídico. Em face dos argumentos acima, acolho a tese da defesa pela absolvição do réu, por insuficiência de provas. III - DO DISPOSITIVO Ante o exposto, considerando a fundamentação acima, julgo improcedente a denúncia e nos termos do art. 386, incisos VII, do Código de Processo Penal, absolvo o acusado PAULO RICARDO LOPES DE SÁ, da imputação que lhe foi feita. Após o trânsito em julgado, determino seja promovido o arquivamento dos autos. Intimem-se. Palmas, data certificada pelo sistema eletrônico. GILSON COELHO VALADARES, Juiz de Direito em regime de colaboração na 2ª Vara Criminal Competência jurisdicional proveniente da Portaria n. 1.714, de 06/04/2017, veiculada no DJTO n. 4.012, datado do mesmo dia”. Palmas, 13/07/2017. Eu, PATRICIA RESENDE BITTENCOURT, digitei e subscrevo.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**Inquérito Policial nº 0042034-65.2016.827.2729**

O Juiz Antiógenes Ferreira de Souza, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal nº **0042034-65.2016.827.2729** tendo como Denunciado: **JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO** brasileiro, casado, desempregado, nascido em 30 de Novembro de 1963, filho de Raimundo Rodrigues dos Santos e de Edna Rodrigues da Silva, e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Nestes autos, houve manifestação da defesa, vítima e da acusação pela extinção com base na coisa julgada. Concordando nos moldes do registrado no presente Termo de Audiência, após tais considerações e notadamente as particularidades consignadas, utilizo aqui da fundamentação per relationem, com menção a manifestação ministerial, conjugada as razões ora exteriorizadas (STF –HC 114790 e HC 101684). Diante do exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos [no que diz respeito ao(s) crime(s) contra a honra], razão pela qual **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. E, ressalvada a possibilidade de desarquivamento posterior a pedido, no que couber (para análise a respeito da existência de novas provas ou circunstâncias com margem a ensejar a modificação da decisão), determino o imediato arquivamento dos autos em relação ao(s) fato(s) remanescente(s). Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta publicada quando da sua inserção no sistema virtual. **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE PALMAS** Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Registre -se em pasta própria para tal finalidade. Intime -se a Assistência da Acusação e cientifiquem -se Ministério Público e defesa, no que couber. Providencie -se o necessário e ultimadas as providências, arquivem -se os autos. Palmas -TO, 29 de junho de 2017.". E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 29 de junho de 2017. Eu, Sanny Moema Noleto De Lima, Estagiária, digitei. Antiógenes Ferreira de Souza Juiz de Direito.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO**

Pelo presente, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 1ª Escrivania Cível de Tocantínia, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICO** (www.agilleiloes.com.br) nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

DATAS E HORÁRIO:

1.º Leilão: 30 de agosto de 2017, a partir das 16:00 horas – Lances a partir do valor da avaliação.

2.º Leilão: 30 de agosto de 2017, a partir das 16:15 horas – que somente será realizada na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 891, do CPC (**lances a partir do preço vil de 50%**).

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: No Auditório do Edifício Sede da 1ª Escrivania Cível de Tocantínia, localizado na Avenida Tocantins, S/N, Centro, 77640-000.

****Haverá transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site www.agilleiloes.com.br.**

PROCESSO: 5000097-04.2009.827.2739 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

EXEQUENTE: PEDRO VICTOR VARGAS GAMA

EXECUTADO(S): DOMINGOS CIRQUEIRA GAMA

BEM(NS): 01) 01 (um) veículo FIAT UNO MILE – Ano/Modelo 2003/2004 – Placa DKB 6187-TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em 16 de agosto de 2016.

FIEL DEPOSITÁRIO(A): DOMINGOS CIRQUEIRA GAMA.

ÔNUS: Eventuais constantes no DETRAN e SEFAZ.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 34.970,73 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais e setenta e três centavos) em 04 de setembro de 2014- valor sujeito à alteração até a data do leilão.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

LEILOEIRO: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO: (I) em caso de arrematação, 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; (II) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor avaliação, a ser pago pelo adjudicante; (III) em caso de remissão e acordo, 2% sobre o valor avaliação, a ser pago pelo executado.**

*****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO).

DA ENTREGA DOS BENS: Após, comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

**Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista.

PARCELAMENTO: Lances à vista sempre terão preferência sobre os lances parcelados. O interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Se houver lance à vista os lances parcelados serão impedidos. Caso não haja ofertas à vista será facultado oferecimento de lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos.

LEILÃO NAS MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 96 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891).

INTIMAÇÃO: Fica (m) desde logo intimada o(s) Executado(s), **DOMINGOS CIRQUEIRA GAMA**, seu cônjuge, caso haja, em obediência ao disposto no art. 842 do CPC, sua advogado **FLÁVIO SUARTE PASSOS FERNANDES OAB/TO 2137**, das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil). Ficam ainda intimados o(s) Exequentes **PEDRO VICTOR VARGAS GAMA**, bem como seu advogado **ISABELLA FAUSTINO ALVES (DP) DP9081861**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Tocantínia-TO, Estado do Tocantins. Eu, _____ Marco Antônio Ferreira de Menezes, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi.

Tocantínia/TO, 8 de julho de 2017

Marco Antonio Ferreira de Menezes
Leiloeiro Público Oficial-Corretor de Imóveis - Administrador Judicial – Fiel Depositário

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Pelo presente, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 1ª Escrivania Cível de Tocantínia, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICO** (www.agilleiloes.com.br) nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

DATAS E HORÁRIO:

1.º Leilão: 30 de agosto de 2017, a partir das 16:00 horas – Lances a partir do valor da avaliação.

2.º Leilão: 30 de agosto de 2017, a partir das 16:15 horas – que somente será realizada na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 891, do CPC (**lances a partir do preço vil de 50%**).

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: No Auditório do Edifício Sede da 1ª Escrivania Cível de Tocantínia, localizado na Avenida Tocantins, S/N, Centro, 77640-000.

****Haverá transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site www.agilleiloes.com.br.**

PROCESSO: 0001095-13.2016.827.2739 – Carta Precatória Cível

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO(S): ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA ME E OUTRO

BEM(NS): 01 (um) lote n.º. 19-A, Gleba - 3, 6ª etapa, loteamento piabanha, com área de 300.000,00 hectares, registrado sob a matrícula n.º. 847, no Livro 2-C do Registro Geral de Imóveis, às fls.247 do CRI de Lizarda/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 25 de março de 2009.

FIEL DEPOSITÁRIO(A): ALBERANY MESSIAS TORRES.

ÔNUS: Eventuais na Matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 54.669,60 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), em 23 de outubro de 2007 - **valor sujeito à alteração até a data do leilão.**

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

LEILOEIRO: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO: (I) em caso de arrematação, 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; (II) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor avaliação, a ser pago pelo adjudicante; (III) em caso de remissão e acordo, 2% sobre o valor avaliação, a ser pago pelo executado.**

*****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

DA ARREMATÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO).

DA ENTREGA DOS BENS: Após, comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

****Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.**

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista.

PARCELAMENTO: Lances à vista sempre terão preferência sobre os lances parcelados. O interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Se houver lance à vista os lances parcelados serão impedidos. Caso não haja ofertas à vista será facultado oferecimento de lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos.

LEILÃO NAS MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 96 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891).

INTIMAÇÃO: Fica (m) desde logo intimada o(s) Executado(s), **ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA ME**, seu cônjuge, caso haja, em obediência ao disposto no art. 842 do CPC, das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil). Ficam ainda intimados o(s) Exequentes **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, bem como seu advogado **BIBIANE BORGES DA SILVA**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Tocantínia-TO, Estado do Tocantins. Eu, _____ Marco Antônio Ferreira de Menezes, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi.
Tocantínia/TO, 8 de julho de 2017

Marco Antonio Ferreira de Menezes
Leiloeiro Público Oficial-Corretor de Imóveis - Administrador Judicial – Fiel Depositário

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Pelo presente, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 1ª Escrivania Cível de Tocantínia - TO, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICO** (www.agilleiloes.com.br) nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

DATAS E HORÁRIO:

1.º Leilão: 30 de agosto de 2017, a partir das 16:00 horas – Lances a partir do valor da avaliação.

2.º Leilão: 30 de agosto de 2017, a partir das 16:15 horas – que somente será realizada na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 891, do CPC (**lances a partir do preço vil de 50%**).

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: No Auditório do Edifício Sede da 1ª Escrivania Cível de Tocantínia - TO, localizado na Avenida Tocantins, S/N, Centro, 77640-000.

****Haverá transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site www.agilleiloes.com.br.**

PROCESSO: 0000061-37.2015.827.2739 - Execução de Alimentos

EXEQUENTE: LEONETE LOPES DA SILVA

EXECUTADO(S): JOAO RODRIGUES LOPES

BEM(NS): 01 (uma) vaca de cor preta, de raça nelore, mocha, com o preço aproximado de 190 kg, entre 36 a 48 meses de idade.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), em 25 de janeiro de 2016.

FIEL DEPOSITÁRIO(A): JOAO RODRIGUES LOPES.

ÔNUS: Não há.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.676,21 (um mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), em agosto de 2014 - **valor sujeito à alteração até a data do leilão.**

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Fazenda Santo Antônio, aproximadamente 30 km de Rio Sono/TO, Comarca de Tocantínia/TO.

LEILOEIRO: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO: (I) em caso de arrematação, 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; (II) em caso de adjudicação, 2,5% sobre o valor avaliação, a ser pago pelo adjudicante; (III) em caso de remissão, 2,5% sobre o valor avaliação. (IV) em caso de acordo, 2,5% sobre o valor da avaliação a ser paga a quem der causa. (V) em caso de cancelamento, serão pagas ao leiloeiro as despesas, devidamente comprovadas, que teve até o momento do cancelamento, sendo que será paga por quem o motivou Com a vigência do Novo Código de Processo Civil.**

*****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

DA ARREMATACÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO).

DA ENTREGA DOS BENS: Após, comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

**Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista.

PARCELAMENTO: Lances à vista sempre terão preferência sobre os lances parcelados. O interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Se houver lance à vista os lances parcelados serão impedidos. Caso não haja ofertas à vista será facultado oferecimento de lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos.

LEILÃO NAS MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 96 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891).

INTIMAÇÃO: Fica (m) desde logo intimada o(s) Executado(s), **JOAO RODRIGUES LOPES**, seu cônjuge, caso haja, em obediência ao disposto no art. 842 do CPC, das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil). Ficam ainda intimados o(s) Exequentes **ADRIEL DA SILVA RODRIGUES** e sua genitora **LEONETE LOPES DA SILVA**, bem como seu advogado **ISABELLA FAUSTINO ALVES DP9081861**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Tocantínia-TO, Estado do Tocantins. Eu, Marco Antônio Ferreira de Menezes, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi.

Tocantínia/TO, 8 de julho de 2017.

Marco Antonio Ferreira de Menezes
Leiloeiro Público Oficial-Corretor de Imóveis - Administrador Judicial – Fiel Depositário

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 5001071-33.2012.827.2740

Chave: 993088860312

Ação: Adoção

Requerente: Marcos Antonio Morais Soares e Eliete da Chagas de Sousa

Requerido: Elizangela Nunes da costa

FINALIDADE – INTIMAR a requerida ELIZANGELA NUNES DA COSTA, brasileira, solteira, doméstica, atualmente em local incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, no Fórum de Tocantinópolis-TO, no dia 17 de outubro de 2017 às 14h30min, a fim de participar de audiência de Instrução e Julgamento, devendo comparecer acompanhada de seu Advogado/Defensor Público e testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de outubro de 2017, às 14h30min, neste Fórum local. Intimem-se as partes,

sendo a requerida por edital, prazo de 20 dias, a fim de que compareçam à audiência de instrução e julgamento, acompanhados de seus advogados ou Defensor Público e de testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. Cumpra-se. Tocantinópolis - TO, data certificada pelo sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (13/07/2017). Eu ROSIANE GOMES DA ROCHA – Servidora de secretaria que digitei. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO AUTOMÁTICA DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da **AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA**, autuada sob o nº **0000068-52.2017.827.2741**, proposta por **RAIMUNDA EDNA ALVES DA SILVA ROCHA** em desfavor de **WILLIAN DA SILVA COSTA** e **KESIA EMANUELE SILVA**, sendo o presente, para **CITAR/INTIMAR** os Requeridos: **WILLIAN DA SILVA COSTA**, brasileiro, nascido aos 10/07/1994, filho de João Bernardo da Costa e Maria Rodrigues da Silva, e, **KESIA EMANUELE SILVA**, brasileira, filha Raimunda Edna Alves da Silva Rocha; para que fiquem cientes dos termos da petição inicial, bem como, para que compareçam na audiência de conciliação, designada para o **dia 20 de setembro de 2017, às 13h40min**, na sala de audiências do Fórum de Wanderlândia/TO, sito a Rua Raimundo Pinto, s/nº, Centro. Tudo de conformidade com a decisão exarada pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrita: “...*Não localizado o endereço, cite-se e intime-se por edital...*” Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **treze** dias do mês de **julho** de **dois mil e dezessete (13/07/2017)**. Eu, _____, Pedrina Moura de Alencar Ázara - Escrivã respondendo, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMA. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação **RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS**, autuada sob o nº **0000161-20.2014.827.2741**, proposta por **MARIA PEREIRA DIAS LIMA** em desfavor do **INSTITUTO EDUCACIONAL HEITOR DE LIMA CUNHA LTDA (IHELIC)**, sendo o presente para **INTIMAR** a parte Requerida: **INSTITUTO EDUCACIONAL HEITOR DE LIMA CUNHA (IHELIC)**, pessoa jurídica de Direito Privado, atualmente com endereço em local incerto e não sabido; para ciência do teor da sentença a seguir transcrita: “...Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos iniciais e condeno a parte requerida a pagar a autora o montante de R\$ 4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais). O débito deverá ser atualizado monetariamente, incidindo juros moratórios, a partir da citação e correção monetária a partir do ajuizamento da ação. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno as partes ao pagamento das custas processuais e da verba honorária "pro rata", que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, com fulcro no artigo 20, §3º, do Código de Processo, ficando suspensa a cobrança à parte autora, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, e não havendo postulação executiva, archive-se com as formalidades de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta– Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **treze** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezessete**, (13.07.2017). Eu, _____(Pedrina Moura de Alencar Ázara), Escrivã Judicial - Respondendo, que digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a Requerida **SANDRA FERREIRA DE SOUZA**, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº:0020712-23.2015.827.2729

AÇÃO: Monitória

VALOR DA CAUSA: R\$ 12.414,78

REQUERENTE (S): MGM COMERCIO DE VEICU LOS AUTOMOTORES LTDA

REQUERIDO (S): SANDRA FERREIRA DE SOUZA

FINALIDADE: CITAR SANDRA FERREIRA DE SOUZA, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de **15 (quinze) dias** oferecer defesa.

DESPACHO: "Expeça-se edital de citação da parte requerida, com prazo de 20(vinte) dias, observando-se o contido no despacho do evento 5. Intima-se."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, 08 de julho de 2016.

Eu THAYANARA DCARES SILVA, que conferi e subscrevo.

GURUPI

1ª Vara Cível

Avenida Rio Grande do Norte, entre Ruas 03 e 04, centro, Gurupi -TO - fone 0**63 3612-7113

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: CASTELINO TAVARES DE LIRA, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos **Autos nº 0000853-71.2017.827.2722, Ação de Usucapião**, que GERSON CARNEIRO DE MAGALHAES move em desfavor de CASTELINO TAVARES DE LIRA, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. **OBJETO: Ação de Usucapião referente ao imóvel, como sendo: móvel urbano, com as seguintes descrições: Lote 05, Quadra 152, situado Avenida Paraíba, nº 857, bairro central desta cidade, com área de 525 m², medindo 15,00 metros lineares de frente, 35,00 metros de fundos, limitando-se ao Norte, com a Avenida Paraíba, ao Sul, com o lote 07; a Leste, com o lote 04; e ao Oeste, com o lote 05. VALOR DA CAUSA** de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 03 de março de 2017.

Fabiano Gonçalves Marques

Juiz de Direito Respondendo

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 209, de 14 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, VI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 17.0.000022338-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora Juliana Martins Cardoso, Técnica Judiciária de 2ª Instância, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Tocantins, pelo prazo de um ano, a partir de 23 de agosto de 2017, com ônus para o Órgão requisitante.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 210, de 14 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o teor do Despacho nº 7239/2017/IGEPREV, proferido pelo Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins no processo nº 2016/24830/001172, bem como o contido nos autos SEI nº 13.0.000116881-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Judiciário nº 327, de 25 de julho de 2013, publicado no Diário da Justiça nº 3156, de 25 de julho de 2013, que decretou a aposentadoria compulsória ao segurado Carlos Luiz de Souza, apenas para considerar os proventos proporcionais a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos), a partir de 25 de julho de 2013, com base no que consta no processo nº 2016/24830/001172.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Decisão

PROCESSO : 17.0.000019505-7

INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS - TRADUÇÃO CARTA ROGATÓRIA

DECISÃO nº 2820, de 13 de julho de 2017

Cuidam os presentes de credenciamento de profissional autônomo, juramentado, devidamente matriculado em Junta Comercial, para prestação de serviços de tradução de textos/documentos, cartas rogatórias, serviço considerado essencial para o desenvolvimento das atividades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Conti e Asjuadmdg (eventos 1569179 e 1580117), bem assim a reserva orçamentária (evento 1545444), no uso das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral no Despacho 43402/2017 (evento 1580213), com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei de Licitações, com vistas ao credenciamento em referência, no valor total estimado de R\$ 44.780,00 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
2. **COLIC** para publicação do edital e demais providências pertinentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 3772, de 14 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000022764-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz Eduardo Barbosa Fernandes para, sem prejuízo de suas funções e no período de 17 de julho a 8 de agosto de 2017, responder pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 3765, de 13 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o advento da Instrução Normativa TJTO nº 3, de 13 de julho de 2017, publicada no DJe nº 4.076, e o contido no processo SEI nº 17.0.000022141-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.656, de 7 de julho de 2017, publicada no DJe nº 4.072, que designou o juiz André Fernando Gigo Leme Netto para responder pela Comarca de Tocantínia no período de 10 de julho a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 3769, de 13 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000022730-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a magistrada Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções e no período de 17 a 18 de julho de 2017, responder pela 3ª e 4ª Varas Criminais e pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 49, de 13 de julho de 2017**

PROCESSO: 17.0.000008141-8

INTERESSADA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ASSUNTO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado Split do tipo hi wall e piso teto para atendimento ao novo prédio que abrigará a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Decreto Judiciário 136/2014, Portaria nº 674/2012, Instrução Normativa 1/2015, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, bem assim os fundamentos expendidos pela Asjudmdg (evento 1581115), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral Substituto (evento 1581429), oportunidade em que:

1. **DEIXO DE CONHECER** o Recurso oposto pela empresa M&S REFRIGERAÇÃO LTDA - ME (evento 1568665);
2. **CONHEÇO e, no mérito, NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa JV SEGURANÇA ELETRÔNICA, conforme evento 1564848;
3. **ADJUDICO o item 1 à empresa ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME, no valor total de R\$ 26.630,00 (vinte e seis mil seiscentos e trinta reais); e**
4. **HOMOLOGO o Pregão Presencial 31/2017**, tendo em vista o êxito do certame, para que produza seus efeitos legais.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à:

1. **COLIC** para dar ciência aos licitantes;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais providências pertinentes à contratação; e
4. **DINFR** para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Edital

EDITAL Nº 170 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

INTIMAÇÃO DO DESPACHO Nº 43028/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 16.0.000024275-0

ASSUNTO: descredenciamento e aplicação de penalidades

Interessada: credenciada JANE PAULA CIRQUEIRA DIAS

O Diretor Geral em substituição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Senhor Carlos Henrique Drumond Soares Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital de notificação, virem ou conhecimento dele tiverem, que pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tramitam os autos administrativos SEI nº 16.0.000024275-0 e, como não foi possível intimar pessoalmente, **fica notificada**, através do presente edital, a credenciada **JANE PAULA CIRQUEIRA DIAS**, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.593.041-59, constando o endereço na Quadra 706 Sul, Alameda 04, Casa 71, Palmas/TO, com inscrição de nº 801/16, para o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas/TO, da **solicitação de descredenciamento por inatividade**, apresentada pelo Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares – **GGEM, no evento 1542297**: “Solicitamos autorização para o descredenciamento do profissional **JANE PAULA CIRQUEIRA DIAS**, vinculado ao Núcleo Regional de **PALMAS**, por inatividade junto GGEM. Esclarecemos que já empreendemos várias tentativas, sem sucesso, de contato com o credenciado (via email e via telefone), tanto para realização de serviços, quanto para proceder os apostilamentos, inerentes à mudanças nos termos do Edital de credenciamento. Diante disso, entendemos não ser possível manter o credenciamento, visto que os profissionais não se encontram disponíveis para as atividades, nem tampouco para estabelecer relação de prestação de serviços com o TJTO, visto que encontram-se com os Termos de Credenciamento desatualizados quanto aos termos da prestação de serviços”. **E do Despacho DIGEP 38105/2017 no evento 1546756**: “Senhor Diretor Geral, Trata-se de pedido de descredenciamento da Assistente Social **JANE PAULA CIRQUEIRA DIAS**, com inscrição de nº 801/16, para o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas/TO, formulado pelo Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares GGEM-DIGEP, em razão de inatividade da profissional acima mencionada. Sustenta o Setor Técnico desta Diretoria que foram empreendidas inúmeras tentativas de contato via telefone e e-mail, contudo sem sucesso, para realização de serviços e procedimentos de apostilamento. Ficando desta maneira, impossível manter o credenciamento, dado que a profissional não se encontra disponível para as atividades evento 1542297. Pois bem. O Edital nº 183/2016 de 18 de julho de 2017 do DJTO, nos seus itens 6 (seis) e 7 (sete) - do Descredenciamento adverte que: (...) **6. DO DESCREDENCIAMENTO** 6.1. O profissional será descredenciado: **II. Quando houver violação aos deveres e atribuições previstos nos itens 7 e 8 deste Edital;** (...) **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** 7.1. São obrigações dos profissionais credenciados: (...) **V. Cumprir com pontualidade as atividades e não se ausentar injustificadamente antes de seu término, nem deixar de atender as emergências;** **VIII.**

Participar de treinamento e aperfeiçoamento de conhecimentos e técnicas de atendimento eficientes às partes; Considerando o acima exposto, acolho a solicitação Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares GGEM- DIGEP, para o descredenciamento da Assistente Social **JANE PAULA CIRQUEIRA DIAS**, e remeto o feito a Diretoria Geral deste Tribunal, para decisão com base nos itens 6 e 7 do Edital nº 183/2016 de 18 de julho de 2017 do DJTO. Atenciosamente, Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires, Diretora de Gestão de Pessoas**". Fica a mesma, também, **INTIMADA(S) do DESPACHO Nº 43028/2017-PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**, constante no evento **1577711**, a seguir transcrito: "Tendo em vista a devolução da notificação, via correios, conforme certidão sob o evento 1577121, de ordem, encaminhem-se os autos à **SPADG** e **COLIC** para notificação da credenciada por edital, respectivamente, no Diário da Justiça e em jornal de grande circulação, **a fim de que apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca dos fatos narrados nos documentos acostados aos eventos 1542297 e 1546756** para posterior deliberação da autoridade competente quanto ao descredenciamento e à aplicação das penalidades constantes do item 15 do Edital 183/2016 (SEI 15.0.000013051-3, evento 1035576). Decorrido o prazo legal, com ou sem defesa, volvam-se os autos para análise e parecer. Documento assinado eletronicamente por Marcus Vinicius Guimarães, Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral". Documento elaborado por mim, *Juscilene Guedes da Silva*, Secretária de Processos Administrativos da Diretoria-Geral- SPADG, matrícula 41472.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

Portaria

PORTARIA Nº 3763/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 48/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000016824-6, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa Vicon Comércio e Distribuição Ltda ME, que tem por objeto o registro de preços visando aquisição futura de materiais básicos de construção e conservação predial para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 48/2017 e, o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3730/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 61/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000019607-0, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa Suzane F. de Souza Castro - ME, que tem por objeto o registro de preços visando à aquisição futura de equipamento de áudio e vídeo para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense ESMAT, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinicius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 61/2017 e, a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3729/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 66/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000019616-9, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda - ME, que tem por objeto o registro de preços visando à aquisição futura de equipamento de áudio e vídeo para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense ESMAT, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 66/2017 e, a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3732/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 68/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000019619-3, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME, que tem por objeto o registro de preços visando à aquisição futura de equipamento de áudio e vídeo para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense ESMAT, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 68/2017 e, a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3766/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 13 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 16.0.000019067-9;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TACIO RAFAEL SOARES DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 353325, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Chefe de Divisão - Serviços Gerais, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3734/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 70/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000019624-0, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa One Comercial Ltda - ME, que tem por objeto o registro de preços visando à aquisição futura de equipamento de áudio e vídeo para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense ESMAT, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 70/2017 e, a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3726/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 67/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000019617-7, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa NJV Importação & Exportação Ltda - EPP, que tem por objeto o registro de preços visando à aquisição futura de equipamento de áudio e vídeo para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense ESMAT, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 67/2017 e, a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3728/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 65/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000019614-2, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa João Paulo de Aquino Rocha - ME, que tem por objeto o registro de preços visando à aquisição futura de equipamento de áudio e vídeo para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense ESMAT, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 65/2017 e, a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3733/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 69/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000019621-5, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa Lema Comércio e Serviços Ltda - ME, que tem por objeto o registro de preços visando à aquisição futura de equipamento de áudio e vídeo para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense ESMAT, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 69/2017 e, a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3672/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO,

ainda, o contrato nº 105/2017, constante nos autos 16.0.000027972-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Rocha Dourado & Silva - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com fornecimento de peças para atender o sistema de ar condicionado central do Fórum de Palmas e os aparelhos de ar condicionados instalados nos prédios do Poder Judiciário, nos Fóruns das Comarcas de Araguaína, Gurupi, Palmas, Porto Nacional e Guaraí e no anexo I do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor do contrato nº 105/2017 e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3670/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 104/2017, constante nos autos 16.0.000027972-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Rocha Dourado & Silva - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com fornecimento de peças para atender o sistema de ar condicionado central do Fórum de Palmas e os aparelhos de ar condicionados instalados nos prédios do Poder Judiciário, nos Fóruns das Comarcas de Araguaína, Gurupi, Palmas, Porto Nacional e Guaraí e no anexo I do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204, como gestor do contrato nº 104/2017 e o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000023849-3

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 43/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016

CONTRATO Nº 109/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de materiais necessários para realização das atividades relativas às edições da Corrida da Justiça visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1169.1012

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000019281-7

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 38/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2016

CONTRATO Nº 110/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: JDV Educação e Eventos EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das atividades relativas às edições da Corrida da Justiça, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1169.1012

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000019279-5

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 38/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2016

CONTRATO Nº 108/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Elton Bartolomeu Silva - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das atividades relativas às edições da Corrida da Justiça, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1169.1012

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000023853-1

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 43/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2016

CONTRATO Nº 106/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: KW Comercial EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de materiais necessários para realização das atividades relativas às edições da Corrida da Justiça (camiseta), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1169.1012

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000019277-9

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 38/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2016

CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: D. F. P Comercial EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização das atividades relativas às edições da Corrida da Justiça, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1169.1012

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017.

Extrato da Ata de Registro de preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2017

AUTOS ADMINISTRATIVOS 17.0.000007037-8

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 25/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Contiplan Tecnologia Gráfica Ltda - EPP

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando a aquisição futura de cédulas de identidade funcional, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 17.0.000012104-5 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item – Maior Percentual de Desconto.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento, de forma parcelada, de livros/publicações jurídicos e de outras áreas de interesse, nacionais e estrangeiros comercializados no mercado nacional, conforme áreas de interesse constantes no Anexo I, para atendimento à Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense-ESMAT.

Data: Dia 27 de julho de 2017, às 09:00 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 14 de julho de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 13 de julho de 2017.

Moacir Campos de Araújo

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº 17.0.000012104-5 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, processamento e destinação final de resíduos e rejeitos de lâmpadas (fluorescentes compactas, tubulares, de vapor de mercúrio, de vapor de sódio, de multivapores metálicos ou mistas).

Data: Dia 31 de julho de 2017, às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 14 de julho de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 13 de julho de 2017.

Georgia da Silva Tavares
Pregoeira

Edital

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
INTIMAÇÃO DO DESPACHO Nº 43028/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 16.0.000024275-0

ASSUNTO: descredenciamento e aplicação de penalidades

Interessada: credenciada **JANE PAULA CIRQUEIRA DIAS**

O Diretor Geral em substituição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Senhor Carlos Henrique Drumond Soares Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital de notificação, virem ou conhecimento dele tiverem, que pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, tramitam os autos administrativos SEI nº 16.0.000024275-0 e, como não foi possível intimar pessoalmente, **fica notificada**, através do presente edital, a credenciada **JANE PAULA CIRQUEIRA DIAS**, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.593.041-59, constando o endereço na Quadra 706 Sul, Alameda 04, Casa 71, Palmas/TO, com inscrição de nº 801/16, para o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas/TO, da **solicitação de descredenciamento por inatividade**, apresentada pelo Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares – **GGEM, no evento 1542297**: “Solicitamos autorização para o descredenciamento do profissional **JANE PAULA CIRQUEIRA DIAS**, vinculado ao Núcleo Regional de **PALMAS**, por inatividade junto GGEM. Esclarecemos que já empreendemos várias tentativas, sem sucesso, de contato com o credenciado (via email e via telefone), tanto para realização de serviços, quanto para proceder os apostilamentos, inerentes à mudanças nos termos do Edital de credenciamento. Diante disso, entendemos não ser possível manter o credenciamento, visto que os profissionais não se encontram disponíveis para as atividades, nem tampouco para estabelecer relação de prestação de serviços com o TJTO, visto que encontram-se com os Termos de Credenciamento desatualizados quanto aos termos da prestação de serviços”. **E do Despacho DIGEP 38105/2017 no evento 1546756**: “Senhor Diretor Geral, Trata-se de pedido de descredenciamento da Assistente Social **JANE PAULA CIRQUEIRA DIAS**, com inscrição de nº 801/16, para o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas/TO, formulado pelo Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares GGEM- DIGEP, em razão de inatividade da profissional acima mencionada. Sustenta o Setor Técnico desta Diretoria que foram empreendidas inúmeras tentativas de contato via telefone e e-mail, contudo sem sucesso, para realização de serviços e procedimentos de apostilamento. Ficando desta maneira, impossível manter o credenciamento, dado que a profissional não se encontra disponível para as atividades evento 1542297. Pois bem. O Edital nº 183/2016 de 18 de julho de 2017 do DJTO, nos seus itens 6 (seis) e 7 (sete) - do Descredenciamento adverte que: (...) **6. DO DESCREDENCIAMENTO** 6.1. O profissional será descredenciado: **II. Quando houver violação aos deveres e atribuições previstos nos itens 7 e 8 deste Edital;** (...) **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** 7.1. São obrigações dos profissionais credenciados: (...) **V. Cumprir com pontualidade as atividades e não se ausentar injustificadamente antes de seu término, nem deixar de atender as emergências; VIII. Participar de treinamento e aperfeiçoamento de conhecimentos e técnicas de atendimento eficientes às partes;** Considerando o acima exposto, acolho a solicitação Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares GGEM- DIGEP, para o descredenciamento da Assistente Social **JANE PAULA CIRQUEIRA DIAS**, e remeto o feito a Diretoria Geral deste Tribunal, para decisão com base nos itens 6 e 7 do Edital nº 183/2016 de 18 de julho de 2017 do DJTO. Atenciosamente, Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires, Diretora de Gestão de Pessoas**”. Fica a mesma, também, **INTIMADA(S) do DESPACHO Nº 43028/2017-PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**, constante no evento **1577711**, a seguir transcrito: “Tendo em vista a devolução da notificação, via correios, conforme certidão sob o evento 1577121, de ordem, encaminhem-se os autos à **SPADG** e **COLIC** para notificação da credenciada por edital, respectivamente, no Diário da Justiça e em jornal de grande circulação, **a fim de que apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca dos fatos narrados nos documentos acostados aos eventos 1542297 e 1546756** para posterior deliberação da autoridade competente quanto ao descredenciamento e à aplicação das penalidades constantes do item 15 do Edital 183/2016 (SEI 15.0.000013051-3, evento 1035576). Decorrido o prazo legal, com ou sem defesa, volvam-se os autos para análise e parecer. Documento assinado eletronicamente por Marcus Vinicius Guimarães, Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral”. Documento elaborado por mim, *Juscilene Guedes da Silva*, Secretária de Processos Administrativos da Diretoria-Geral- SPADG, matrícula 41472.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000021372-1

PREGÃO Presencial – SRP nº. 28/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 75/2017

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00465

CONTRATANTE: Fundo Especial de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda - ME.

CNPJ: 03.444.658/0001-80

OBJETO: Empenho referente à aquisição futura de materiais promocionais (adesivo impresso em vinil de alta resistência D 5000 - 50m²; pasta em papel couchê com bolsa colada tamanho de 46x31cm – 1.000 unidades), para divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitens:** 16 e 44

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 11 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000021528-7

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 28/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 76/2017

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00469

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Gráfica e Editora WR EIRELI - ME.

CNPJ: 18.475.438/0001-91

OBJETO: Empenho referente à aquisição de materiais promocionais (adesivo impressão em papel adesivo 180gr, corte especial, formato 5x5cm, 4x0 cores - 80.000 unidades; folder em papel couchê, 150 gramas/m², 4x4 cores – 2.000 und), para divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 44

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 11 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000021399-3

PREGÃO Presencial – SRP nº. 28/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 79/2017

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00467

CONTRATANTE: Fundo Especial de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial EIRELI - EPP.

CNPJ: 10.638.290/0001-57

OBJETO: Empenho referente à aquisição futura de materiais promocionais (banner impresso em lona fosca, sem emendas com acabamento em madeira – 100m²; camisetas em malha PV, 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, com gola redonda – 400 und), para divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 9.396,00 (Nove mil trezentos e noventa e seis reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitens:** 23 e 44

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 11 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000019061-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00372

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça

CONTRATADO: NPIX Ensino e Audiovisual EIRELI - ME.

CNPJ/CPF: 14.455.799/0001-15

OBJETO: Empenho referente a participação dos servidores deste Tribunal de Justiça, Igor Caetano Matuca, André Souza Tavares e Rondinelli Moreira Ribeiro, lotados na Diretoria de Comunicação Social, e os servidores Francisco Erasmo Batista e Roberto Carlos Pires, lotados na Escola da Magistratura, no curso Graphix-motion graphics em anfter effects, no período de 10 de julho a 06 de novembro do ano corrente, com carga horária de 128 horas, na modalidade online.

VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 48

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 13 de julho de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br